

## Editorial - 2025

A arte, no caso desta edição da *Revista Direito e Cinema*, manifesta-se por meio da escrita de artigos que retratam a outra arte, o cinema: uma linguagem que não apenas representa a realidade, mas a reorganiza, a questiona e, muitas vezes, a confronta. Em sua potência narrativa, o cinema opera como espaço privilegiado de reflexão sobre o poder, a justiça, a memória, a ética e os conflitos que atravessam a vida social, tornando-se um campo fértil para o diálogo com o Direito.

Vale destacar, que o período de publicação da edição atual da revista é de extrema relevância, pois estamos no primeiro semestre de 2026, ano em que a cultura brasileira vem se tornando protagonista em diversos espaços importantes. Após anos marcados por repressão simbólica, desmonte institucional e cortes profundos nas políticas culturais, o Brasil vive, nos últimos dois anos, um movimento significativo de retomada de sua produção cinematográfica. O cinema brasileiro voltou a ocupar as telas, os festivais e o imaginário coletivo, reafirmando a força política e estética que sempre lhe foi característica. O ano de 2025 consolidou esse processo com conquistas inéditas: O filme, *Ainda Estou Aqui*, de Walter Salles, rendeu ao país, pela primeira vez, o Globo de Ouro na categoria de melhor atriz, pela atuação fortíssima de Fernanda Torres, como Eunice Paiva, ganhando também o Oscar de melhor filme de língua não inglesa.

Concomitantemente, iniciamos em 2026 com a força de o *Agente Secreto*, um filme que através de uma ótica nordestina do período sombrio da ditadura brasileira, traz em sua cenas sensibilidade, força e resistências, o qual foi ovacionado no Festival de Cannes, e também recebeu o Globo de Ouro de melhor filme de língua não inglesa e de melhor ator em filme de drama, com Wagner Moura. Mais do que reconhecimentos internacionais, esses marcos simbolizam a recuperação da centralidade do cinema brasileiro como linguagem crítica e instrumento de disputa de narrativas.

Vivemos, simultaneamente, a era das telas nas mãos. Em um tempo em que todos parecem produzir e consumir imagens incessantemente, confunde-se, por vezes, a exposição da vida com a arte de narrá-la. Como lembrava o saudoso Manoel Carlos, a dramaturgia — e aqui o cinema se insere plenamente — não consiste em reproduzir a vida tal como ela é, mas em organizar o caos do real. A vida pode não fazer sentido; o cinema, assim como as novelas, precisa fazer. É justamente nessa construção de sentido que o cinema ultrapassa o entretenimento e se torna forma de interpretação da realidade social, quando por exemplo traz nas telas temas e momentos históricos como foi o caso dos dois filmes premiados que retratam o Brasil da repressão da Ditadura Militar.

Assim, é a partir dessa compreensão que se inserem os artigos que compõem esta edição. Em uma abordagem metalinguística, utilizando a arte de escrever para pensar a arte cinematográfica, os textos aqui reunidos exploram diferentes gêneros, épocas e problemáticas, revelando como o Direito se manifesta no cinema e para o cinema. Não se trata de um mero jogo de palavras entre “Direito no cinema” e “Direito para o cinema”, mas de um esforço teórico consistente para compreender o Direito como linguagem, prática social e mecanismo de poder que atravessa as narrativas fílmicas. E é assim que a revista se apresenta, em especial nesta edição marcada por textos muito inovadores e pensados

literalmente fora de uma caixa padrão, relacionando diversos gêneros de filmes, mostrando a pluralidade do Direito e como ele de fato está relacionado com a diversidade e possibilidades da vida.

Inicialmente, o artigo "*Entre a Dúvida e a Justiça: Uma Análise de Doze Homens e uma Sentença à Luz do Direito Romano e do Tribunal do Júri*", deve ter um destaque pela sua maturidade da escrita visto que as autoras ainda estão no terceiro semestre do curso Direito. O texto examina criticamente o funcionamento do tribunal do júri através de uma análise interdisciplinar do filme clássico de Sidney Lumet. O trabalho evidencia como a parcialidade dos jurados, os preconceitos sociais e a ausência de representatividade comprometem a legitimidade das decisões judiciais, articulando essas questões com fundamentos históricos e jurídicos do Direito Romano. Além disso, faz uma análise crítica de que os jurados são pessoas e juntamente com suas características e vivências trazem consigo preconceitos e estigmas que estão enraizados na sociedade, podendo comprometer significativamente as decisões, colocando assim em cheque e nos fazendo refletir se de fato o tribunal do júri representa a sociedade como um todo. Ao destacar a importância de princípios como a presunção de inocência, a dúvida razoável e a imparcialidade, o texto demonstra que, embora o júri popular simbolize a participação democrática na justiça, ele ainda enfrenta desafios estruturais significativos, demonstrando assim, uma reflexão crítica contínua sobre a necessidade de aprimorar os mecanismos do júri para garantir verdadeiramente a justiça e fortalecer o Estado Democrático de Direito.

Por sua vez, o segundo texto da edição *O direito natural divino e o monopólio da fé: uma leitura teológico-jusnaturalista de "o nome da rosa"* suscita temática do Jusnaturalismo, oportunizando ao leitor conhecer mais sobre as Escolas Jurídicas, ao mesmo tempo que aborda com sensibilidade a interpretação teológica em face do mundo laico.

Em diálogo com as tensões contemporâneas, esta edição apresenta um artigo que aborda as chamadas "cápsulas emocionais" e as "narrativas únicas", examinando o papel das redes sociais na atual crise democrática. A partir da análise do documentário "*O Dilema das Redes*" (2020), da Netflix, o escrito evidencia como a construção da verdade, das emoções e da opinião pública passou a constituir também um campo jurídico e político de disputas. Ao expor os impactos das plataformas digitais em nossas vidas, o artigo convida o leitor a repensar sua relação com o uso do celular, a exposição nas redes sociais, a influência dos algoritmos e o tempo excessivo dedicado às telas. Com notável sensibilidade analítica, o trabalho dialoga ainda com o ensaio "O perigo de uma história única" (2019), de Chimamanda Ngozi Adichie, ampliando a reflexão sobre os riscos da simplificação narrativa e da redução do pluralismo. Fica, assim, o convite não apenas à leitura do artigo, mas também ao contato direto com as obras que o fundamentam, cuja relevância crítica se mostra indispensável para a compreensão dos desafios democráticos do presente.

O quarto artigo coloca o Direito diante de seus próprios limites. A análise de *Jurassic Park* (1993) provoca uma reflexão instigante sobre bioética e tecnologia genética, desafiando o Direito a responder ao impensável diante dos avanços científicos e das fronteiras éticas da intervenção humana. Ao longo da leitura, vocês serão constantemente convidados a questionar até onde vai a capacidade do ordenamento jurídico de regular o novo, de antecipar riscos e de proteger a vida, o meio ambiente e a coletividade frente às inovações que escapam aos modelos tradicionais de controle. Mais do que revisitar uma obra, o texto propõe um

exercício crítico e provocador: pensar o papel do Direito em um mundo no qual o progresso técnico avança mais rápido do que nossas certezas normativas. Ao fazer a leitura podemos então lembrar daquele velho ditado popular “a *sociedade corre enquanto o direito engatinha.*”

Por fim, o último artigo, não menos importante, volta seu olhar para a realidade brasileira a partir da análise do filme *Pureza (2022)*, que retrata uma história real de uma mãe solo brasileira. Assim como o filme, o texto expõe as nuances da escravidão contemporânea e denuncia a permanência histórica da violência, evidenciando os desafios do Direito no enfrentamento dessas práticas. Em um contexto no qual somos diariamente confrontados por manchetes, reportagens e publicações nas redes sociais que revelam a continuidade da escravidão no Brasil, o texto apresenta uma análise consistente e sensível do trabalho análogo à escravidão. Articulando com rigor histórico, jurídico e social as heranças do período escravocrata e suas expressões atuais, o artigo dialoga com dados oficiais, referências teóricas consolidadas e a narrativa cinematográfica.

Aqui você poderá ler sobre uma vastidão de temas como: Racismo, Direito digital, proteção de dados, Direito Bioético, Tribunal do Júri, preconceito, trabalho escravo, os artigos desta edição perpassam também por diversos ramos do direito: Civil, Penal, Trabalhista, Bioético.... Embora distintos em seus objetos e abordagens, os quatro textos convergem ao colocar o Direito em uma posição de tensão: diante da ciência, da tecnologia, da democracia, das decisões judiciais e das feridas históricas ainda abertas. Juntos, eles evidenciam que o cinema não apenas retrata o Direito, mas também provoca reflexões, levanta questionamentos e, em vários casos, desafia suas estruturas fundamentais.

Sem mais spoilers, convido você, caro leitor, para se debruçar sobre esta edição e compreender o cinema como espaço de reflexão jurídica crítica, onde normas, valores e conflitos são narrados, disputados e ressignificados. Mais do que uma coletânea de análises, trata-se de um convite ao pensamento: sobre o Direito, sobre a arte e sobre o tempo histórico que atravessamos. Além de desejar, tenho a certeza de que todos desfrutarão de ótimas leituras.

Alessa Conceição dos Santos - Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) em formato associativo- UEFS, UESB, UNEB e UESC.